



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 203, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020 e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; considerando a Resolução Nº 3, de 22 de junho de 2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; considerando a Resolução Consepe/ufersa Nº 001/2018, de 25 de maio de 2018; considerando o Processo nº 00589.1.34299/08-2021 da plataforma Carolina Bori, no qual Iuri Lucius Lima de Jesus, apresenta requerimento para revalidação de diploma do curso de graduação em Administração, expedido por estabelecimento estrangeiro; considerando o Memorando Eletrônico Nº 30/2021 - CADM, de 24 de agosto de 2021; considerando o Memorando Eletrônico Nº 32/2021 - CADM, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores Ana Lucia Brenner Barreto Miranda (Presidente), Danielle de Araujo Bispo, Elisabete Stradiotto Siqueira, Renan Felinto de Farias Aires (membros titulares) e Fabio Chaves Nobre (membro suplente) para avaliar a solicitação de revalidação de diploma de graduação em Administração, expedido por estabelecimento estrangeiro.

Parágrafo único. Designar Renan Felinto de Farias Aires para ser o relator do processo.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar à PROGRAD o relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SUELDES DE ARAÚJO